

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 466/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 01/06/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 254/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/04/2024, publicada no DOE nº 35.790 de 19/04/2024, instaurada para apurar a intervenção policial com resultado morte de W.M.O.P., no dia 14/03/2024, em Castanhal-PA, conforme "BOP 00617/2023.100016-2" e demais fatos conexos, nos termos da documentação anexada (PAE 2024/350503), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos mínimos aptos a caracterizar transgressão disciplinar atribuível aos policiais civis;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 254/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/04/2024, publicada no DOE nº 35.790 de 19/04/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 467/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 01/06/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 421/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/06/2024, publicada no DOE nº 35.874 de 28/06/2024, instaurada para apurar a intervenção policial com resultado morte de A.S.A., no dia 10/06/2024, em Marabá-PA, nos termos do BOP 00184/2024.104184-0, de 10/06/2024, conforme documentação anexada. (PAE 2024/756108), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos mínimos aptos a caracterizar transgressão disciplinar atribuível aos policiais civis;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 421/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/06/2024, publicada no DOE nº 35.874 de 28/06/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 468/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 01/06/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 409/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 24/06/2024, publicada no DOE nº 35.874 de 28/06/2024, instaurada para apurar a intervenção policial com resultado morte de B.L.M.M., no dia 12/06/2024, em Barcarena-PA, nos termos do BOP 00086/2024.101897-0, conforme "Ofício nº 198/2024-CRBT/PC-PA" e documentação anexada (PAE 2024/735446), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 409/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 24/06/2024, publicada no DOE nº 35.874 de 28/06/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 469/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 02/06/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 426/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/06/2024, publicada no DOE nº 35.874 de 28/06/2024, instaurada para individualizar condutas, face o descumprimento de ordem judicial visando a identificação criminal de L.R.R. (Processo nº 0004187-70.2008.8.14.0401), conforme informado no período de instauração de procedimento feito por ordem do Exmo. Sr. DEOMAR ALEXANDRE DE PINHO BARROSO, Juiz de Direito Titular da Vara de Execuções Penais de Belém, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de infração disciplinar ;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 426/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/06/2024, publicada no DOE nº 35.874 de 28/06/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 470/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 02/06/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 709/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/11/2025, publicada no DOE nº 36.459 de 10/12/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no expediente OFÍCIO Nº 203/2025 – DIR. DEAM, DE 28.10.2025 (relacionado ao BOP Nº 00035/2025.104662-0, de 21.10.2025), e demais fatos conexos, relativo à conduta do Policial Civil E.P.S., mat. 5890046, que deu ensejo ao PAE: 2025/3554793, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a fragilidade probatória, a inexistência de demonstração inequívoca de infração disciplinar, bem como os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e segurança jurídica;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 709/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/11/2025, publicada no DOE nº 36.459 de 10/12/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 471/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 02/06/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1330/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/12/2023, publicada no DOE nº 35.658 de 26/12/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, permaneceu com seu filho menor de idade durante expediente e demais fatos conexos, conforme declarações prestadas por N.A.C.S. à DCRIF/CG/PC-PA, em 17/11/2023, e documentação anexada. (PAE nº 2023/1311597), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que a partir das provas carreadas aos autos não restou provada a transgressão disciplinar do servidor sindicado;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1330/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/12/2023, publicada no DOE nº 35.658 de 26/12/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 472/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 02/06/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 32/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/01/2025, publicada no DOE nº 36.119 de 30/01/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no BOP 00071/2025.100070-2, de 05/01/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2061105, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de justa causa disciplinar apta a ensejar a responsabilização dos policiais civis envolvidos;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 32/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 27/01/2025, publicada no DOE nº 36.119 de 30/01/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 473/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 02/06/2026

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 450/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2025, publicada no DOE nº 36.314 de 30/07/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no "Ofício 865/2025- DPC-